

São Paulo, 12 de agosto de 2014

Pedido de Esclarecimentos

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/CBAt/2014 PROCESSO N° 007/2014

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de informática - Gestão de TI

CONNECTCOM A/C Marcio Silva Luz

Prezado Senhor,

Em primeiro plano, a interessada não observou o prazo assinalado no preâmbulo do edital "Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail encaminhado para José Catelani, e-mail: josecatelani.projetos@cbat.org.br, em dias de expediente normal da CBAt, das 09h00 às 17h00, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão."

Quanto aos questionamentos a nós submetidos por Vossa Senhoria, permitimo-nos dizer:

Pg. / item	Questão
40 / 3 1	Pedimos informar a volumetria de chamados por localidade de modo a permitir o correto dimensionamento de profissionais. R. Não há como prever a volumetria de chamados, pois dependerá das eventuais ocorrência.
40 / 4 2	Entendemos que não será necessária a alocação de técnico em período integral nas dependências da CONTRATANTE. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer. R. A licitante deverá observar o disposto no item 5 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.
41 / 5.2	Em quais unidades da CBAT serão necessários os deslocamentos diários? R. A licitante deverá observar o disposto no item 4 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.
41 / 6 4	Entendemos que partes e peças necessárias à manutenção serão pagas adicionalmente ao valor mensal dos serviços. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer. R. A licitante deverá observar o disposto nos itens 6 e 7 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.
41 / 6 5	Entendemos que durante o período de aprovação de orçamento de peças por parte da LICITANTE, o prazo de SLA para atendimento e solução do chamado não será contabilizado. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer. R. A licitante deverá observar o disposto nos itens 6 e 7 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.







42 / 7 6	Entendemos que será prerrogativa única e exclusivamente da CONTRATADA de retirar um equipamento para manutenção em seu laboratório. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer. R. Sim.
42 / 7 7	Por indisponibilidade de peça ou atraso do processo de aprovação de orçamento, entendemos que caberá à CONTRATANTE fornecer equipamento backup. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer. R. A licitante deverá observar o disposto nos itens 6 e 7 do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital.
GERAL 8	Os serviços de suporte remoto e telefônico serão prestados a partir das dependências da CONTRATANTE ou da CONTRATADA? R. Da Contratada.
GERAL 9	Em sendo no ambiente da CONTRATADA, entendemos que a CONTRATANTE proverá link de comunicação entre as duas redes permitindo o acesso remoto. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, pedimos esclarecer R. Nos termos da resposta anterior. É obrigação da Contratada.
GERAL 10	Entendemos que a CONTRATANTE proverá ferramenta de acesso remoto, está correto o entendimento? R. Não proverá, cabe à Contratada.
GERAL 11	Entendemos que a CONTRATANTE proverá ferramenta de gestão de chamados, está correto o entendimento? R. Não proverá, cabe à Contratada.
GERAL 12	Para o suporte técnico telefônico, será necessária disponibilização de linha 0800? Seus custos já devem estar embutidos na proposta? R. Não, cumpre à Contratada disponibilizar nº de telefone da empresa para atendimento do serviço, sem qualquer ônus ou custos para a Contratante.

É o que nos cabia proferir.

Atenciosamente,



